

MACHADO & THIM

Sociedade de Advogados

Registro OAB SP nº 222.47

I. DOS FATOS:

1. Os Requeridos são proprietários do **imóvel objeto das matrículas n. 59.540 – CRI local (cópia anexa)**, localizado no loteamento denominado “Chácaras São Marcelo”, Mogi Mirim/SP, em que há instituição de taxa associativa, na forma do art. 1º, “f”, de seu Estatuto Social e por meio da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 12 de março de 2017.

2. Dentre as finalidades da Associação autora, tem como objetivo lutar diuturnamente pela manutenção e conservação de toda a área do loteamento, atuando junto a todos os órgãos públicos competentes, bem como prestando serviços de forma particular, como, por exemplo: **segurança privada 24h e ronda motorizada 24 h; manutenção e limpeza da praça principal; auxílio na coleta de galhos e entulhos; coleta de galhos em terreno da associação em container; vistoria geral de todas as ruas e calçadas; posto de reciclagem em terreno da própria associação com manutenção e custos pagos pela própria associação; feiras e eventos aos moradores; plantio de árvores; administração e contabilidade da associação; além de várias outras benfeitorias**, conforme consta nas prestações de contas mensais e para comprovar o alegado juntamos as três últimas prestações de contas.

3. Todos esses serviços prestados, por seu turno, demandam a contribuição associativa.

4. Ocorre que os Requeridos estão inadimplentes com as suas mensalidades de despesas referentes às taxas associativas dos meses de Maio de 2017 a Novembro de 2022, no valor de **R\$14.309,06 (catorze mil trezentos e nove reais e seis centavos)**, como se depreende do demonstrativo de débitos anexo.